



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 002/2007.
DE 14 DE MAIO DE 2007

LIDO
14 / 05 / 2007
Presidente

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 14/05/2007

Dispõe sobre reajuste automático dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Angélica para fins de adequação ao salário mínimo.

Denis Renato Damaceno Lima Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através do Departamento Pessoal, a conceder Aumento salarial automático aos Servidores da Câmara Municipal. Para fim de atender a política nacional de salário mínimo.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica – MS.
Em 16 de abril de 2007

DENIS RENATO DAMACENO LIMA
Presidente

IVO FERREIRA DOS SANTOS
Vice – Presidente

FRANCISCO BERNARDO NASCIMENTO
1º Secretário

ADAILTON JOAQUIM “DELLO” DE LIMA
2º Secretário